



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º016/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COLÉGIO ESTADUAL MILITAR TIRADENTES LOCALIZADO NO BAIRRO PORTAL KAIABI, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO AO EDITAL.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **LHC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º14.606.036.0001-28 e Inscrição Estadual n.º. 13.439.371-6, estabelecida a Avenida Otavio De Souza Cruz, n.º768 Sala Bairro Centro, e-mail: luiz@lhconstrutora.com.br, telefone: (66) 3544 3101 CEP 78.890-000, cidade de Sorriso-MT, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSÉ SEMKIW DE ANDRADE, portador do CIRG n.º29551730 SSP/MT e CIC n.º230.755.979-53 doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020**, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de execução da obra do contrato n.º 016/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Cidade, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 240 (duzentos e quarenta) dias, passando assim o prazo de execução para 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir do dia **26/12/2021 á 23/08/2022**.

(...)

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 016/2021, firmado em 03/02/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso – MT, 16 de Dezembro de 2021.



---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**LHC CONSTRUTORA EIRELI**  
LUIZ JOSÉ SEMKIW DE ANDRADE  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA  
CPF: 653.136902-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42